



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GABPMTF nº 093/2019

Teixeira de Freitas, Bahia, 19 de março de 2019.

Exmo. Sr.
Sr. RONALDO ALVES CORDEIRO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Teixeira de Freitas – Bahia

Ref.: Mensagem ao Projeto de Lei nº 03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
Em 17/03/2019
Jenny Duv...

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a V.Exa. o Projeto de Lei nº 03/2019, que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.

A autorização ora perquirida decorre da necessidade de ilustrar de forma individualizada no Orçamento em vigor, as dotações relativas a programas da União que poderão vir a ser excluídos do cômputo de gastos com pessoal, nos termos da Instrução TCM nº 003/2018.

Assim, serão criadas dotações específicas para contabilização dos seguintes programas: Saúde da Família – SF, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Saúde Bucal – SB, Bloco de Financiamento: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC e “Atenção Psicossocial – CAPS, todos da Fonte 14 (SUS), além dos programas da “Assistência Social” – Fonte 29 (FNAS).

Para os casos de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, a Lei de Finanças Públicas, em seu art. 41, previu a possibilidade da abertura de créditos adicionais, classificados em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

No caso sob exame, vimos que há previsão orçamentária para a realização das despesas em questão, porém num único Projeto/Atividade, ou seja, na forma de blocos, **prejudicando a análise dos órgãos de controle externo, especialmente do TCM/BA, relativamente ao cálculo da despesa com pessoal.** Portanto, o Município deverá valer-se da abertura de créditos adicionais especiais a serem autorizados por Lei e abertos por Decreto Executivo, **para individualização das referidas dotações possibilitando a identificação automática pelo SIGA e demais ferramentas de controle.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Carape – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724





MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Desta feita, insurge a prerrogativa do art. 41, inciso II, c/c o art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, que regulamenta e torna legal a alteração no caso sob exame. Com a aprovação do presente Projeto de Lei o Executivo, em harmonia com o Legislativo, poderá efetuar a aplicação dos recursos, atendendo ao notório interesse público desta Municipalidade.

Por fim, faz-se mister ressaltar a Vossas Excelências que a aprovação desta matéria será de suma importância para o Município e diante da necessidade iminente, solicitamos seja o presente Projeto recebido em caráter de **URGÊNCIA**, para um tramite rápido nesta casa de leis.

Na certeza de plena acolhida, da profundidade costumeira de seu exame e de sua séria e responsável deliberação em plenário, antecipamos agradecimentos por mais este avanço de nossa comuna, através do trabalho conjunto dos Poderes Constituídos deste Município.

Cordialmente,


TEMOTEO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2019

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 11.900.000,00 (ONZE MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS), PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 03.07- Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.210 - Despesas Pessoal Programa Saúde da Família - PSF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

- 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado – R\$ 1.500.000,00
 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 6.000.000,00
 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 900.000,00
 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R\$ 200.000,00
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 1.800.000,00
- Fonte:** 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Ação: 2.211 – Despesas Pessoal Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

- 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado – R\$ 260.000,00
 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 95.000,00
 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 50.000,00
- Fonte:** 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Ação: 2.212 – Despesas Pessoal do Programa Saúde Bucal - SB - Recurso Federal

ELEMENTOS:

- 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado – R\$ 10.000,00
 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 60.000,00
 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 15.000,00
- Fonte:** 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS





MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2.213 – Despesas Pessoal do Programa de Atenção Psicossocial – CAPS - Recurso Federal

ELEMENTOS:

3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado – R\$ 230.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 360.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 120.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Unidade Orçamentária: 05.10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2.341 – Despesas Pessoal - Proteção Social Básica – Programa PAEF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado – R\$ 10.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2.347 – Despesas Pessoal do Proteção Social Básica – Programa SCFV - Recurso Federal

ELEMENTOS:

3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado – R\$ 10.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2.342 – Despesas Pessoal do PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – Programa PAEFI - Recurso Federal

ELEMENTOS:

3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado – R\$ 15.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2.343 – Despesas Pessoal do PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – PROGRAMA MSE - Recurso Federal

ELEMENTOS:

3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado – R\$ 20.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2.344 - Despesas Pessoal do PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – PROGRAMA SAS - Recurso Federal

ELEMENTOS:

3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado – R\$ 20.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724





MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2.348 - Despesas Pessoal do PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA- Recurso Federal

ELEMENTOS:

3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado – R\$ 20.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 25.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2.345 - Despesas Pessoal do PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – PROGRAMA LAPSC - Recurso Federal

ELEMENTOS:

3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado – R\$ 20.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 30.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2.346 – Despesas Pessoal - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – PROGRAMA ABRIGO CRIANÇA - Recurso Federal

ELEMENTOS:

3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado – R\$ 10.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária: 03.07- Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.201 – Gestão das ações – Bloco da Atenção Básica

ELEMENTO

3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado – R\$ 3.000.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 3.500.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 980.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R\$ 900.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 2.000.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Ação: 2.202 – Gestão das ações – Bloco da Média e Alta Complexidade

ELEMENTO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R\$ 300.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 900.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724





MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 05.10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2.337 – Bloco Serviço de Proteção Social Básica

ELEMENTOS:

3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado – R\$ 180.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 80.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2.338 – Bloco Serviço de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade

ELEMENTOS:

3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado – R\$ 20.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS


Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 1.046, de 29 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2019 do Município de Teixeira de Freitas, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 33, de 21 de dezembro de 2018, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, Bahia, 19 de março de 2019.


TEMOTEO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal

